



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2060

LEI Nº 1453 de 11 de junho de 1992.

"Dã denominação ã rua de Luziã
nia, localizada na Vila Águas
Claras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de
Goiãs, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ODILON
D'APARECIDA MEIRELES, a rua localizada na Vila Águas Claras,
entre a Av. Alfredo Nasser e a Rua do Rosário, passando pe
las ruas Assis Chateaubriant e Bate Couro.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias
do mês de junho de 1.992.


JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário


EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário